Prefeitura Municipal
de Angelina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a fase inicial do planejamento da contratação, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar nos períodos diurno e noturno, em caráter emergencial, com fornecimento de veículo e motorista, visando garantir a continuidade e a ampliação do serviço público essencial de transporte de alunos residentes no Município de Angelina/SC, em razão da implantação do projeto de Escola em Tempo Integral, compreendendo as rotas Rio Quebra Dentes, Rio Engano e Rio de Dentro, conforme itinerários, horários e quilometragens definidos pela Administração Municipal.

1.2. O presente documento tem como finalidade apresentar a análise e a justificativa técnica que fundamentam a necessidade da contratação, servindo como base para a condução do processo. Busca-se, por meio deste estudo, assegurar que a prestação do serviço ocorra de forma eficiente, eficaz e economicamente vantajosa, alinhada às prioridades da Administração Municipal e aos princípios que regem a gestão pública.

1.3. Este ETP está em conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O transporte escolar constitui serviço público essencial e indispensável para assegurar o acesso dos alunos à educação, sendo sua interrupção capaz de gerar grave prejuízo à continuidade das atividades escolares e ao interesse público.

2.2. No caso do Município de Angelina/SC, verificou-se a necessidade de criação e adequação de rotas de transporte escolar, especialmente em razão da ampliação do atendimento educacional e da reorganização logística decorrente da implantação do regime de tempo integral na rede municipal de ensino, o que passou a demandar atendimento tanto no período diurno quanto no período noturno.

2.3. Conforme solicitado pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação, verificou-se a necessidade de adequação das rotas e horários do transporte escolar, bem como da disponibilização de novas linhas de transporte, em razão da ampliação do atendimento educacional e da reorganização logística decorrente da implantação do regime de tempo integral. A medida busca garantir a pontualidade nas atividades pedagógicas, reduzir o tempo excessivo de deslocamento dos estudantes e assegurar maior segurança e frequência escolar, especialmente para alunos residentes em localidades mais distantes.

2.4. Diante desse cenário, identificou-se a necessidade imediata de atendimento das rotas Rio Quebra Dentes, Rio Engano e Rio de Dentro, destinadas ao transporte de alunos nos períodos diurno e noturno, visando garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola, assegurando a continuidade do serviço público essencial.

2.5. Ressalta-se que o Município já possui processo licitatório vigente para a prestação de serviços de transporte escolar em outras rotas, com vigência até 01 de setembro de 2026, razão pela qual a contratação

emergencial ora pretendida possui caráter temporário e excepcional, limitada exclusivamente ao atendimento das novas linhas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, decorrentes da implantação do regime de tempo integral.

2.6. A Administração Municipal já adotou as providências necessárias para que, oportunamente, seja realizada nova licitação contemplando todas as rotas do transporte escolar de forma conjunta, incluindo as novas demandas identificadas, entre elas as rotas destinadas ao atendimento dos estudantes nos períodos diurno e noturno. Assim, a presente contratação emergencial constitui medida transitória, destinada apenas a evitar a interrupção do serviço público essencial até a realização do certame definitivo.

2.7. Importante destacar que o Município não pode aguardar a conclusão de novo processo licitatório sem adotar providências imediatas, sob pena de comprometer o acesso dos estudantes às unidades escolares, prejudicando o desenvolvimento das atividades educacionais.

2.8. A contratação pretendida também se encontra alinhada ao disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a qual estabelece que o Poder Público deve assegurar as condições necessárias para o acesso e permanência do aluno na escola, incluindo o transporte escolar quando necessário.

2.9. Diante disso, a contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em situações emergenciais, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.10. Assim, considerando a urgência da demanda, a natureza essencial do serviço e a necessidade de garantir o pleno acesso dos estudantes à educação, justifica-se a realização da presente contratação emergencial, pelo tempo estritamente necessário até a realização de novo processo licitatório que contemple todas as linhas do transporte escolar do Município.

3. UNIDADE REQUISITANTE

Setor Requisitante (Unidade\|Setor\|Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Educação e Desporto	Jaciane Helena Bruch

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os potenciais interessados devem demonstrar que estão atuando em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. Além disso, devem apresentar os documentos para fins de habilitação, conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa exigência visa garantir que apenas empresas aptas e capacitadas participem do processo, assegurando assim a qualificação técnica e operacional necessária para a execução dos serviços propostos.

5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL

5.1. Atualmente, o Município encontra-se em fase de elaboração do **Plano de Contratações Anual (PCA)**, razão pela qual a presente contratação ainda não consta formalmente no referido instrumento de planejamento. Ressalta-se, contudo, que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da

contratação pretendida encontram-se devidamente previstos no Orçamento Geral do Município, sendo as despesas custeadas com recursos financeiros próprios.

5.1.1. As despesas resultantes do presente processo licitatório correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.001 – ENSINO FUNDAMENTAL
4 – EDUCANDO NO PRESENTE PARA UM FUTURO MELHOR
12.361 – Educação/Ensino Fundamental
2.006 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

31 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.1001.0000
31 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.540.7000.0000
31 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.550.7000.0000
31 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.553.7000.0080
31 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.576.7000.0000
31 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	2.576.7000.0000

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor global de **R$ 130.935,60 (cento e trinta mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**

6.1.1. Com fundamento nos orçamentos apresentados para a presente contratação, bem como na análise comparativa com preços praticados em contratações similares, verifica-se que os valores ofertados pela empresa **KAMMERTS TRANSPORTES LTDA** se mostram adequados e compatíveis com o mercado, sendo considerados justos e competitivos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada consiste na contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículo, motorista e demais encargos necessários à execução do serviço, visando atender os alunos residentes no Município de Angelina/SC, matriculados nas redes de ensino e que necessitam de deslocamento até as unidades escolares, especialmente em razão da ampliação da demanda decorrente da implantação do regime de **tempo integral na rede municipal de ensino**.

7.2. A contratação contemplará a execução das rotas **Rio Quebra Dentes, Rio Engano e Rio de Dentro**, conforme itinerários, horários e quilometragens definidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o deslocamento seguro e regular dos estudantes **nos períodos diurno e noturno**.

7.3. A solução proposta abrange a disponibilização de veículos adequados ao transporte escolar, podendo ser **veículo tipo van, carro auxiliar ou veículo tipo Spin**, conforme especificado para cada linha, devidamente regularizados e em conformidade com a legislação de trânsito vigente, bem como motoristas habilitados e aptos à condução de transporte escolar, assegurando condições de **segurança, pontualidade e continuidade do serviço**.

7.4. Ressalta-se que a presente contratação possui caráter **temporário e emergencial**, sendo adotada como medida transitória para garantir o atendimento das **novas linhas de transporte escolar**, decorrentes da

implantação do regime de tempo integral, até a realização de novo processo licitatório que contemple todas as rotas do Município de forma conjunta.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O fracionamento da presente contratação, além de não proporcionar ganhos de economicidade ou eficiência, poderia acarretar inconsistências de ordem técnica. Dessa forma, em razão da natureza específica do objeto, conclui-se pela inviabilidade do seu parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, pretende-se garantir a continuidade e a adequada ampliação do serviço de transporte escolar, assegurando o acesso e a permanência dos alunos nas unidades de ensino, especialmente aqueles residentes em localidades mais distantes do Município de Angelina/SC, em razão da ampliação da demanda decorrente da implantação do regime de tempo integral na rede municipal de ensino.

9.2. Busca-se, ainda, proporcionar maior segurança, regularidade e pontualidade no deslocamento dos estudantes nos períodos diurno e noturno, evitando prejuízos à frequência escolar e ao cumprimento do calendário letivo, bem como assegurar a adequada prestação de um serviço público essencial de responsabilidade do Município.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A prestação do serviço de transporte escolar não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de atividade de deslocamento já rotineira no Município. Eventuais impactos decorrentes do uso dos veículos, como emissão de gases e consumo de combustível, são inerentes à atividade de transporte e devem ser minimizados mediante a utilização de veículos em boas condições de funcionamento e devidamente regularizados.

11.2. A empresa contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, bem como manter os veículos em adequado estado de conservação e manutenção, garantindo a segurança dos usuários e a redução de eventuais impactos ambientais decorrentes da prestação do serviço.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. O estudo técnico preliminar conclui pela viabilidade da contratação emergencial. A contratação é necessária para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Angelina, está de acordo com a legislação e é viável em termos de mercado e competitividade. A aquisição cumpre as finalidades propostas.

13. APROVAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

13.1. Este estudo técnico preliminar serve como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo a transparência e eficiência no processo de contratação estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Angelina/SC, 26 de março de 2026.

Jaciane Helena Bruch
Secretária Municipal de Educação e Desporto